



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 54/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviço de som, iluminação, painel de led, serviço de decoração, treliças, jogos de mesas, cadeiras, gerador, tendas, locação de banheiro químico PCD e outros para a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	5	DIA	<p>PALCO: Medindo 14X12m com asas para P.A de 2x7m Fly, em treliça Q30, pé direito de no mínimo 7 metros, 1,50m de altura do chão ao piso, com área de serviço de 4x4, com testeira acoplada na parte frontal do palco de 14x1, estrutura de sustentação para painéis de led medindo 4 x7, com sombrites nas laterais e no fundo.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama;▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 450 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco)mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura.▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);▪ com 2 camarins 5mx5m em octonorm, os 2 camarins com acesso aos banheiros embutido, ar condicionado e piso no nível do palco com carpete, iluminado, com tomadas, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante, 4 PALCO 5MX5M Unidade (Diária 24h) 14▪ Palco com estrutura metálica com 05 (cinco) m de frente x 05 (cinco) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; 29▪ Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;▪ Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;▪ Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta duplface com tratamento anti-chama;▪ A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da



			<p>colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, secretaria de assistência social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;▪ 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;▪ Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;▪ Sistema fly com 10 (dez) m de altura.▪ O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, embom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);
2	5	DIA	<ul style="list-style-type: none">▪ Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:▪ Medidas: 16 m²▪ Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;▪ Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; ▪ Brilho: 8.000cd/m²;▪ Ângulo de visualização horizontal: 110°;▪ Ângulo de visualização vertical: 60°;▪ Densidade de pixels: 8.789p/m²;▪ Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;▪ Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;▪ O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:▪ 01 (uma) controladora;▪ 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;▪ 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;▪ 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;▪ 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.▪ Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.▪ A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.



3	5	DIA Sistema de sonorização de grande porte, contendo: <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo.• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter:<ul style="list-style-type: none">• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiodiferença, com sistema de proteção incluindo Auto Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none">• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;• Tablet ou notebook com software para operacionalização da console;• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;• 1 (um) compact disc player modelo profissional;• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;• Iluminação apropriada para mesa.• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar;• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2; 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar;• 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 4x SB850) ou similar;• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive; Modelos referência; L-Acoustics, Meyer e EAW.• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:<ul style="list-style-type: none">• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo;
---	---	--



- Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;
- Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;
- 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console;
- 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;
- 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;
- 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;
- 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores;
- 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada)
- 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;
- Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;
- 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;
- Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:
 - 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;
 - 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;
 - 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;
 - 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;
 - 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. Modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;
 - 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;
 - 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;
 - 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;
 - 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;
 - 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;
 - 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;
 - 12 (doze) direct box passivo;
 - 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;
 - 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);
 - 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;
 - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;
- 1 (um) Back-Line, contendo:
 - 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;
 - 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;
 - 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);
 - 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;
 - 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar;
 - 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;
 - 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;
 - 1 (um) banco para bateria;



			<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) suporte para teclado em X;• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;• 12 (doze) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;• Cabos e conexões para ligação do conjunto;• Mesa de apoio para os equipamentos;• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.• A Secretaria de Governo poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none">• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
4	10	DIA	<p>Sistema de Som Médio Porte</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 32 (trinta e dois) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 (dezesseis) canais de saída com equalizador, Modelo referencia X 32 ou M 32▪ Sistema de Sonorização Line Array, composto por 6 (seis) caixas line array por lado com no mínimo 800watts cada Marca referencia Staner, LS áudio, Gradus, taigar , sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 6 (seis) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton Nexo ou similar 1200w cada caixa:▪ Sistema de amplificação com 1 (um) rack de potência, com 5 (cinco) amplificadores Classe H, com no mínimo (3 de 5000 watts RMS por canal em 2 Omhs, 2 de 2.400w por canal de modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio, Staner ou KR;▪ 1 (um) processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, marca DBX;▪ 1 (um) tablete ou notebook com software de gerenciamento do sistema (mesa de som e processador);▪ 1 (um) multicabo de 36 (trinta e seis) canais de entrada, com no mínimo, 30 (trinta) metros de comprimento;▪ 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 30 (trinta) metros para processamento;▪ 1 (um) Main Power bifásico de no mínimo 63A por fase, voltímetro e amperímetro, com no mínimo 32 tomadas 2p+t;▪ Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;▪ 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) Software da console com PC tela touch, conectada a mesa do palco▪ Sistema com 4 (quatro) monitores com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelo referencial: EAW, Adamson, Norton, Nexo, staner;



			<ul style="list-style-type: none">▪ Sistema de amplificação com 1 (um) rack de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 8 (oito) vias de monitoramento;▪ 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer (4xKF850 e 2x SB850) ou similar;▪ Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 2 (dois) amplificadores, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio, staner ou similar;▪ 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 02 (duas) estantes para pratos, ferragens completas, 01 (um) pedal de bumbo e peles reservas;▪ 1 (um) banco para bateria;▪ 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG, kadosh, dylan;▪ 7 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG, dylan SEM FIO:▪ 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;▪ 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;▪ 4 (quatro) direct box ativos;▪ 6 (seis) direct box passivos;▪ 20 (vinte) pedestais girafa;▪ 4 (quatro) sistemas de Ear fones wireless;▪ 8 (oito) sistema de Ear fones com fio;▪ 2 (dois) subnakes com multi-pinos;▪ 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender , JCM 900, staner ou Marshall;▪ 1 (um) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg Staner ou similar;▪ 1 (um) subwoofer para bateria;▪ Talhas de 5 (cinco) m para até 1 (uma) tonelada;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Mesa de apoio para os equipamentos;▪ 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;▪ A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;▪ A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento
5	10	DIA	<p>Sistema de Som Pequeno Porte</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 8 (oito) auxiliares; Digital▪ 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, 2 (dois)alto-falantes e um Drive titânio



			<ul style="list-style-type: none">▪ 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);▪ 2 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;▪ 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;▪ 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;▪ 4 (quatro) microfones sem fio tipo bastão ou▪ 6 (seis) clips (presilhas para percussão);▪ 1 (um) amplificador para guitarra;▪ 1 (um) amplificador para baixo;▪ 1 (um) cd player/ notebook;▪ 1 (um) processador DBX▪ 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; ▪ 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;▪ 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;▪ Cabos e conexões para ligação do conjunto;▪ Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;▪ Mesa de apoio para os equipamentos;▪ Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;▪ A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento;▪ A Secretaria de administração e finanças, Secretaria de esportes e turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.▪ Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
6	200	METRO	• Locação de treliça em alumínio Q30 para pórticos e banners, incluindo cubos, sapatas e slives, para evento de até 04 dias.
7	3.000	JOGO	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura:86cm; profundidade:50cm;cor: branca; peso aproximado: 2à5kg; resistência: mínimo180kg
8	10.000	UNID	• Cadeira plástica; material: polipropileno; largura: 42cm; altura: 86cm; profundidade: 50cm; cor: branca; peso aproximado: 2 à 5kg; resistência: mínimo 180kg
9	3	UNID	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 84kva stand-by (emergência), potência bruta 100 cv; rotação nominal de 1800 rpm; 4 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 72 litros; dimensões: comprimento 2245mm; largura 840mm; altura 1365mm; carenado silenciado.
10	5	UNID	• Grupo gerador de energia com as seguintes especificações mínimas: motor: diesel; potência 180kva stand-by (emergência), • Potência bruta 220 cv em rotação nominal de 1800 rpm; 6 cilindros; trifásico; automático; frequência 60hz; alternador: tensão 127/220 380/220v; fator de potência 0,8; tanque de combustível 200 litros; dimensões: comprimento 2755mm; largura 1041mm; altura 1600mm; carenado silenciado. Com abastecimento pela contratada.
11	5	UNID	• Gerador (contínuo): 260/290kva, gerador de tensão de 220/127 - 380/220 - 440/254 v, conexões dos cabos por barramento / terminal, com regulador eletrônico de frequência (hev), nível do ruído abaixo de 85(dba), com abastecimento pela contratada.



12	50	UNID	• Locação de tenda 4 X 4 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
13	20	UNID	• Locação de tenda medindo 08 X 08 MTS, 04 MTS DE ALTURA, em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
14	20	UNID	• Locação de tenda 10 X 10 MTS, 04 MTS DE ALTURA em COBERTURA PIRAMIDAL Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação ``CONNECT JUST`` que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, lona em PVC, na cor BRANCA, coberta com lona anti-chama: tensionada.
15	100	UNID	• Banheiro químico especial locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade.
16	250	UNID	• Serviço de Locação de Banheiro Químico: Descrição: locação de banheiro químico móvel fabricado em polipropileno medindo 1,16 x 1,10 x 2,30 com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros.
17	15	UNID	• Camarins – 04 x 04, com ar condicionado em perfeitas condições, acarpetado, iluminação, ponto de tomada incluso, com tenda de cobertura
18	800	METRO	• Gradil: Cada peça com no mínimo 2,00m de comprimento e 1,20m de altura, para proteção e direcionamento de público.
19	4.000	METRO	• Fechamento: Cada peça com no mínimo 2,20 metros de comprimento e 2,00 metros de altura.
20	200	METRO	• Locação de arquibancada Descrição: locação de arquibancada com bancos de assento em madeirite naval medindo no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m DE ALTURA.
21	15	UNID	• Serviço de decoração para eventos de pequeno porte como decoração de palcos, cantos para fotos, portal de recepção, ornamentação de temas específicos, compreendendo mobiliários específicos
22	10	UNID	• Serviço de decoração para eventos de médio porte como elaboração e criação de espaços para recepção, camarim, palco, espaços externos para eventos típicos como festa das mães, junina, natal, réveillon e aniversário da cidade.
23	10	UNID	Sistema de iluminação de médio porte • 4 (quatro) refletores COB Potência: 200W Alimentação: Bivolt Automático 110-220v 50-60hz DMX: 6 canais de combinação opcional LEDs: LED 2EM1 COB 200w - Branco Quente + Frio



		<p>Temperatura de Cor: 2000K e 6500k</p> <ul style="list-style-type: none">• 20 (vinte) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; ou similar• 2 (dois) mini brutts com lâmpadas de 650 W ou LED 200w, com acessórios;• 08 (dois) strobo atomic 3000, com acessórios;• 10 (dez) moving Beam 200 7R ou similar no mínimo 200w;• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 40 (quarenta) canais analógicos ou digitais, contendo: 20 (vinte) faders presets, associáveis com canais DMX 512;• Capacidade de armazenamento de cenas em 10 (dez) bancos;• Chaser integrado• Função sound-to-light dependente de frequência;• Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves;• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;• Funções solo e channel flash intuitivas; <p>modelo referência: Avolites Pearl 2010, MA2 ou similar;</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador <p>modelos referenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) canhões seguidores, com acessórios• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;• 60 (sessenta) metros de estrutura Q25 ou Q30; encapado da cor solicitada, se não for solicitada cor especifica sempre colocar cor preta;• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação do canhão seguidore.• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;▪ Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.▪ Empresa Registrada no CREA e emitir ART para cada evento
--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por igual período respeitando a vigência máxima decenal na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e continuados, conforme inciso XV do Art.6 da Lei nº 14.133, de 2021 e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. A entidade não possui Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.8.1. sustentabilidade ambiental;

1.8.2. promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

1.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.11. O prazo de entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de serviços, de acordo com as necessidades da demandante.

1.12. A entrega e instalação dos itens deverá ser realizado no local indicado pela administração no momento do pedido.

1.13. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com requisição e necessidade, em local indicado pela Secretaria de Governo, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



1.14. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e instalação dos itens, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversa ao que foi solicitado.

1.15. Fica o licitante vencedor obrigado a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Se o produto estiver em desacordo com as especificações exigidas, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desse produto.

1.16. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.20. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.21. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.22. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



1.23. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.24. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.24.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

1.24.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.24.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.24.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.25. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.25.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

1.26. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.27. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



1.28. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.30. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.32. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.33. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.34. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.35. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.36. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.



1.37. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.38. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.39. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.40. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.41. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.41.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.42. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.42.1.** o prazo de validade;
- 1.42.2.** a data da emissão;
- 1.42.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.42.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 1.42.5.** o valor a pagar; e
- 1.42.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.43. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.44. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.45. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.46. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.47. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.48. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.49. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.50. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

1.51. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

1.52. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.53. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.54. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.54.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



1.55. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

1.56. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

1.57. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

1.58. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.59. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.60. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.61. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1.62. O fornecimento do objeto será continuado.



Exigências de habilitação

1.63. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.64. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.65. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.66. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.67. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.68. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

1.69. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.70. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.71. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.72. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.73. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.



1.74. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.75. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.76. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.77. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.78. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.79. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.80. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.81. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.82. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.83. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

1.84. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



1.85. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.85.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.85.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.85.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.85.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.86. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.87. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.88. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.89. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.90. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.90.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.90.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.90.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.90.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.90.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



1.90.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.90.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.91. O valor da presente contratação será de caráter sigiloso.

1.92. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.92.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.92.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.92.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.92.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.93. Os recursos para fazer frente à despesa deste Pregão deverão onerar o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00, de todas as unidades da administração direta da Prefeitura Municipal, conforme a lei orçamentária anual, abrangendo todos os seus programas e atividades.

1.94. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados com recursos próprios.

1.95. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Regente Feijó, 8 de junho de 2026.

ANDRÉ CÉSAR PEREIRA MARTINS
Secretário de Governo
Integrante Requisitante

GISELE LOPES RABELO
Supervisora de Cerimonial e Eventos
Integrante Requisitante